



## EDITAL FDMS Nº 04 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)

#### III TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS, Prof. Dr. Sergio Cava, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **01 Auxiliar Administrativo e 01 Suplente**, por tempo determinado pelo período de até **03 (três) anos**, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio, no âmbito do Projeto “**III TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**”, nos termos da Lei 8.745/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e Lei nº 13.243/2016, e na Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas ao cumprimento do contido no **Convênio 13/2016 – SICONV 836747/2016** – celebrado entre Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS) com recursos oriundos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme disposições deste Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** - O projeto visa realizar a “III Turma do Curso de Graduação em Medicina Veterinária” capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Proteção Ambiental e Saúde Animal e Humana.

**1.2** - O presente edital tem como objetivo selecionar **01 Auxiliar Administrativo**, por tempo determinado pelo período de até **03 (três) anos**, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio, para provimento das seguintes vagas:

**1.2.1** - 01 (uma) vaga para **Auxiliar Administrativo** e 01 (uma) vaga para **Suplente**.

**1.3** - O processo seletivo se dará por meio de duas etapas: **avaliação curricular e entrevista**.

## 2 - DOS REQUISITOS, VAGA E CARGA HORÁRIA

2.1 - A presente contratação destina-se ao preenchimento da vaga constante no quadro abaixo.

VAGA	SUPLENTES	DESCRIÇÃO/CARGO	REQUISITOS
01 vaga	01 vaga	Auxiliar Administrativo	Nível Superior Incompleto nas Áreas de Administração e Gestão Pública; Com experiência na Área Administrativa de no mínimo de 02 (dois) anos; Conhecimento das Áreas de Reforma Agrária e Conhecimento na Legislação de Licitações e Contratos 8.666/1993 e Decreto 8.241/2014.

2.2 - A Jornada de trabalho: **20 (vinte) horas semanais, manhã ou tarde**, para o cargo de Auxiliar Administrativo. O cargo pode sofrer alterações de horário dependendo das atividades do Projeto, trabalharão em regime externo, sem controle de horário.

## 3 - DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	PERÍODO
Auxiliar Administrativo	20 horas/semanais	R\$ 872,00	36 meses

3.1 - Está previsto no plano de trabalho o recolhimento dos encargos sociais devidos.

3.2 - O trabalhador receberá além do salário, quando houver necessidade, diárias para cobrir despesas extras em caso de deslocamento para execução de atividades previstas no projeto.

3.3 - Os candidatos selecionados terão as seguintes atribuições:

**3.3.1- Auxiliar Administrativo** - realizar tarefas administrativas e de planejamento, controlar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da



empresa, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral.

#### 4- DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**4.1 – Período de publicação do edital: 09 de novembro de 2016.** O edital será divulgado nos sites: <http://fundacoesufpel.com.br> e <http://portal.ufpel.edu.br>.

**4.2 – Período de inscrição: das 10h00min do dia 09 de novembro de 2016 até as 17h00min do dia 11 de novembro.** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir próximo dia útil.

**4.3 – O (A) candidato (a) deverá enviar os seguintes documentos para o endereço eletrônico [secvetpronea@yahoo.com.br](mailto:secvetpronea@yahoo.com.br)**

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) *Currículo Vitae* modelo simplificado ou *Currículo Lattes*, ambos acompanhados de comprovação acadêmica e de experiência profissional.

**4.3.1 – Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.**

**4.4 - Os documentos listados no item 4.3 deverão ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, protocolado na recepção da Fundação até às 17h30min do dia 11/11/2016, no seguinte endereço: Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, Rua Marcílio Dias nº 939, CEP 96020-480 – Centro, Pelotas/RS.**

**4.4.1 - Deverá constar no envelope a descrição "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT) – Convênio 13/2016 – SICONV 836747/2016 – III TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA", bem como, o NOME DA VAGA e o NOME COMPLETO do (a) candidato (a).**

**4.4.2 – NÃO** serão aceitas inscrições **fora do prazo.**

**4.4.3 - O (a) candidato(a) que NÃO apresentar TODOS os documentos listados no item 4.3 o será automaticamente ELIMINADO(A).**

**4.5 - A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.**

**4.6 - Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.**

**4.6.1 – O (a) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do**



Requerimento de Inscrição.

**4.7** - O (a) candidato (a) estrangeiro (a) deverá comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

## **5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Currículo Vitae ou Lattes focada principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a segunda etapa classificatória, composta de **entrevista**.

**5.2** - A **primeira etapa** da seleção **de caráter eliminatório**, será a análise dos currículos dentro do prazo legal. Nesta etapa, serão selecionados, no máximo, os **05 (cinco)** candidatos (as) com maior adequação às atividades da **“III TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - Convênio 13/2016 – SICONV 836747/2016”** por vaga ofertada, que atingirem a **pontuação mínima de 10 pontos** para **Auxiliar Administrativo**.

### **5.2.1 - DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:**

#### **5.2.1.1 – Avaliação curricular – Auxiliar Administrativo**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
Experiência na Área Administrativa de no mínimo de 02 (dois) anos.	5,0 pontos/trimestre	-	-
Conhecimento das Áreas de Reforma Agrária	1,0 pontos/trimestre	-	-
Conhecimento na Legislação de Licitações e Contratos 8.666/1993 e Decreto 8.241/2014	4,0 Pontos/trimestre		
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

**5.3** - A análise do currículo será realizada mediante a avaliação dos títulos apresentados, ficando a cargo da comissão de seleção a requisição de documentos comprobatórios originais dos títulos declarados. Esses documentos deverão ser apresentados no dia da entrevista. O candidato que requerido não os apresentar será desclassificado do Processo Seletivo.

**5.4** - A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site: <http://www.fundacoesufpel.com.br/> no dia **16 de novembro de 2016**.

**5.5** – O prazo para recurso será no dia **17 de novembro de 2016**.

**5.6** - A **segunda etapa** da seleção **de caráter classificatório**, corresponde à



entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:

#### **5.6.1- DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

##### **5.6.1.1 – Entrevista – Auxiliar Administrativo**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de expressão	Máximo 10 pontos
Capacidade de argumentação da sua experiência na sua área	Máximo 15 pontos
Conhecimento na Legislação de Licitações e Contratos 8.666/1993 e Decreto 8.241/2014	Máximo 15 pontos
Conhecimento da organização das áreas de reforma agrária	Máximo 10 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>60 pontos</b>

**5.7 -** As entrevistas serão agendadas para no dia **18 de novembro de 2016**, respeitando a ordem decrescente de classificação da **primeira etapa**.

**5.7.1 -** O local e o horário será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fundacoesufpel.com.br/>.

**5.8 -** A lista com os candidatos aprovados na entrevista será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> no dia **21 de novembro de 2016**.

**5.8.1 -** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obter a maior pontuação em:

a) Conhecimento na Legislação de Licitações e Contratos 8.666/1993 e Decreto 8.241/2014

**5.9 –** O prazo para recurso será no dia **22 de novembro de 2016**.

**5.10 -** A publicação do resultado dos aprovados após período de recurso será no dia **23 de novembro de 2016**.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

**6.1 -** A contratação do candidato classificado na seleção pública fica condicionada ao repasse financeiro do valor estipulado no cronograma de



desembolso do **Convênio 13/2016 – SICONV 836747/2016 – III TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**, pela Concedente.

**6.2** - Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma de regime celetista por tempo determinado pelo **período de 03 (três) anos**, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio, em conformidade com a Lei 8.745/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e Lei nº 13.243/2016, e na Consolidação das Leis do Trabalho.

**6.3** - O valor de pagamento mensal da remuneração se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

**6.4** - A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**6.5** - A lotação dos candidatos contratados será realizada pela coordenação do projeto, obedecendo à ordem de classificação e a conveniência administrativa.

**6.6** - A jornada de trabalho do contrato será conforme consta no **item 2.2**.

## **7- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**7.1** - São condições para contratação:

**7.1.1** - Ter obtido classificação no processo de seleção de que trata o presente edital.

**7.1.2** - Apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Outros documentos exigidos no ato da convocação.

## **8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1** - O período contratual será de **03 (três) anos**, com possibilidade de prorrogação e/ou rescisão, e/ou suspensão a critério da Coordenação do Projeto, a qualquer tempo, até o final do projeto.

## **9- DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

**9.1** - O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)**, terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da publicação do resultado dos aprovados após período de recurso, no site citado no **item 5.10**.



## 10- DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
09/11	Publicação do Edital
09/11 até 11/11	Inscrições - a partir das 10h00min do 09/11/2016 até às 17h00min do dia 11/11/2016
16/11	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
16/11	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico: <a href="http://www.fundacoesufpel.com.br">http://www.fundacoesufpel.com.br</a>
17/11	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
18/11	Segunda Etapa – Entrevista
21/11	Publicação do resultado dos aprovados - no endereço eletrônico: <a href="http://www.fundacoesufpel.com.br">http://www.fundacoesufpel.com.br</a>
22/11	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
23/11	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

## 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** - Não será admitida sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição;

**11.2** - Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se, entretanto, só serão contratados nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b”, “c”, do art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de Outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de Outubro de 1999, isto é condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante de carreira de magistério de que trata a Lei nº 7596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

**11.3** - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA

**11.4** - A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la;

**11.5** - É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**11.6** - Os termos do contrato obedecerão ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 8.745/93;

**11.7** - Os casos omissos serão resolvidos pela direção da **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS**.

**11.8** - Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: ***secvetpronea@yahoo.com.br***

Pelotas, 09 de novembro de 2016.

---

**Prof. Dr. Sergio Cava**  
Diretor-Presidente  
FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA





ANEXO I

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)</b>
<b>EDITAL FDMS Nº 04/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016</b>

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

VAGA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO OU PARA RECADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço do Currículo Lattes (CNPq): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

---

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cópia do RG*
- Cópia do CPF*
- Currículo Vitae modelo simplificado ou Currículo Lattes, ambos acompanhados de comprovação acadêmica e de experiência profissional.*
- Outros (especificar)*